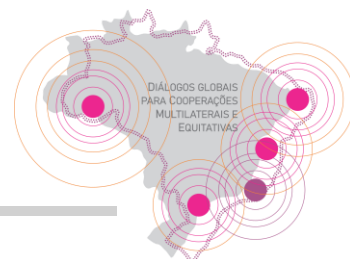




PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



Editais (PPGECFP - UESB Nº 002 / 2026)

Candidaturas à(s) Bolsa(s) no Exterior de Doutorado Sanduíche do Programa CAPES-Global.edu, relativo à Rede DIÁLOGOS GLOBAIS PARA COOPERAÇÕES MULTILATERAIS E EQUITATIVAS, em benefício em benefício de discentes do PPGECFP cadastrado na Plataforma Sucupira.

1. APRESENTAÇÃO

Com base nas informações disponíveis no Edital CAPES-GLOBAL.EDU Edital Nº 13/2025, o Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia torna pública a seleção de 01 bolsista para a modalidade da bolsa Doutorado Sanduíche no âmbito do Programa CAPES-Global.edu UFRJ.

As inscrições das candidaturas estarão abertas de 05 de outubro de 2026 a 29 de janeiro de 2027, respeitando as janelas internas do Comitê Gestor da Rede. A bolsa de Doutorado Sanduíche deverá ter duração de 6 meses, com início entre 01 de setembro de 2027, e vigência até 31 de março de 2028.

A Comissão designada pelo Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores fará a seleção dos candidatos às bolsas, ficando sob a responsabilidade do Programa a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento.

A inscrição deverá ser feita pelo e-mail ecfp@uesb.edu.br, mediante a documentação exigida abaixo, até o dia 29 de janeiro de 2027 às 18 h.

A disponibilidade do recurso depende de aval da CAPES com relação ao remanejamento do recurso para o ano de 2027.

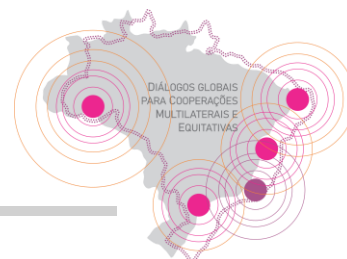
1.1. Modalidades disponíveis neste Edital

Doutorado Sanduíche - (6 meses)

A modalidade Doutorado Sanduíche tem por finalidade a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Educação Superior estrangeira por pós-graduandos (as) regularmente matriculados(as) em curso de Doutorado no Brasil, em que o(a) pós-graduando(a) após o período de estudos



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Capes, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.

Benefícios (Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2020)

- Auxílio instalação;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio seguro saúde;
- Mensalidade
- Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria nº 110, de 28 de abril de 2025.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

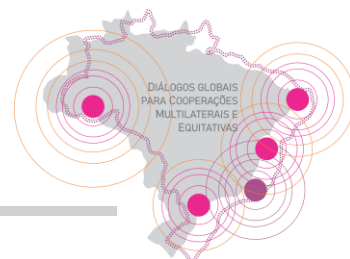
Para Doutorado Sanduíche no Exterior

- 2.1 – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 2.2 – Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores (PPGECFP/UESB);
- 2.3 – Ter integralizado 26 créditos, referentes às disciplinas obrigatórias e optativas dos dois primeiros semestres do fluxograma do curso de Doutorado do PPGECFP, sendo compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.4 – Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;
- 2.5 – Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no PPGECFP ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- 2.6 – Apresentar carta de aceite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- 2.7 – Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme modelo disponível no Anexo I;
- 2.8 – Apresentar declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no exterior e no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para Doutorado Sanduíche

- 3.1- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da



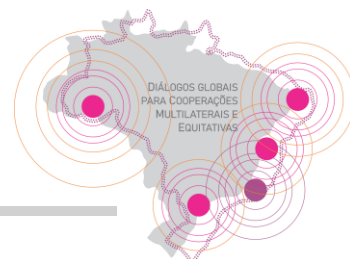
permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida;

- 3.2- Histórico Escolar;
- 3.3- Currículo Lattes atualizado;
- 3.4- Cópia do passaporte com data de validade de 6 meses excedente ao período de permanência pretendido;
- 3.5- Cópia da autorização de residência (se discente estrangeiro);
- 3.6- Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos do curso;
- 3.7- ORCID;
- 3.8 - Declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no exterior e no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II CAPES.
- 3.9 - Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, **com no máximo 10 páginas**, contendo os seguintes itens:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UESB e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Objetivos e Metas;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Cronograma de atividades;
- g) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UESB, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- j) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UESB e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- l) Referências bibliográficas;
- m) Resultados esperados;
- n) - Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior;
- o) Cópia da publicação do afastamento do país (caso o candidato seja funcionário público).



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



4. INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser enviados ao e-mail: ecfp@uesb.edu.br até as 18 h do dia 29 de janeiro de 2027 impreterivelmente.

Para a inscrição deverão ser anexados todos os documentos mencionados no item 3 do presente Edital, como arquivos no formato PDF, de modo que cada documento corresponda a um único arquivo.

Obs: submissões feitas com documentos faltantes ou ilegíveis serão desclassificadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores, será constituída após a inscrição dos candidatos e será formada por dois professores do quadro permanente do Programa, um membro externo e um representante discente.

No processo seletivo serão considerados os seguintes critérios:

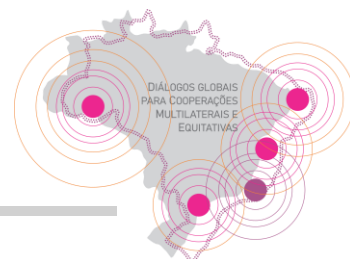
- (a) Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato, conforme estabelece a Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
- (b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- (c) Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao eixo temático “Educação de Qualidade e Ciência Básica”;
- (d) Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- (e) Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;
- (f) Análise do mérito acadêmico da proposição do docente no âmbito da área de conhecimento Projeto de Pesquisa;
- (g) Análise do Currículo Lattes, com ênfase na produção científica na Área de Ensino de Ciências e/ou Matemática;
- (h) Análise do Plano de Trabalho avaliando sua importância e as possibilidades de ampliação de intercâmbio e cooperação internacional para o PPGECPF;

6. RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores e divulgado segundo o cronograma apontado abaixo.



PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Formação de Professores.

Caberá à coordenação de eixo temático ou à Pró-reitoria específica a confirmação da alocação da(s) bolsa(s). Os documentos necessários para a implementação da bolsa deverão ser encaminhados à Pró-reitoria pelas coordenações de Programa de pós-graduação no prazo estabelecido e o não cumprimento deste prazo implicará a perda do direito à vaga.

7. RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail: ecfp@uesb.edu.br do PPGECCFP até às 18 h do dia 15 de fevereiro de 2027 para serem analisados pela Comissão de Seleção.

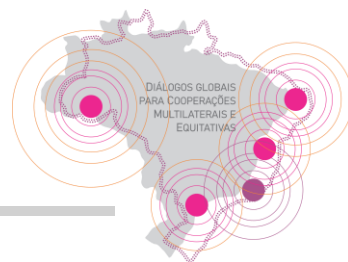
8. CRONOGRAMA

Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Atividades	Data	Horário	Local
Entrega da documentação	05/10/2026 a 29/01/2027	Até às 18h do dia 29/01/2027	Através do e-mail: ecfp@uesb.edu.br
Análise pela comissão de seleção	01 a 05/02/2027	---	---
Divulgação dos resultados	11/02/2027	---	Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGGECCFP na internet
Recursos	Até 15/02/2027	Até às 18h do dia 15/02/2027	Através do e-mail: ecfp@uesb.edu.br



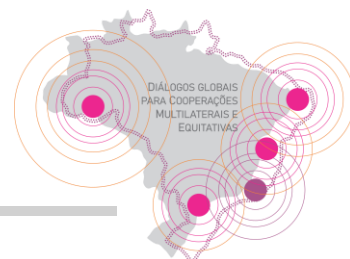
PR2
Pró-reitoria de
Pós-graduação
e Pesquisa



Homologação dos resultados	Até 19/02/2027	---	Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGGECP na internet
----------------------------	----------------	-----	--

Jequié, 02 de outubro de 2026.

Bruno Ferreira dos Santos
Coordenador (a) do PPG



ANEXO I

TIMBRES DAS IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do estudante, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ☐ Reuniões de trabalho referente à
- ☐ pesquisa entrevista
- ☐ outros contatos anteriores. Descreva _____

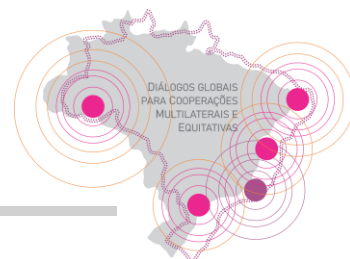
Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES no Exterior

Observações (apagar depois de preencher):

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior e o orientador no Brasil.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição estrangeira e brasileira. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.



ANEXO II

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, _____ como _____ coorientador _____ do _____ estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- ☐ entrevista
- ☐ outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.